



**INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES  
EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR**

CNPJ/MF 03.758.318/0001-24

NIRE: 33.3.002.6.520-1

**FATO RELEVANTE**

A **INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR**, em atendimento ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 44, de 23 de agosto de 2021, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu, em 20 de janeiro de 2023, correspondência de seu acionista YOSEMITE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, a qual segue anexa à presente.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2023.

**Marcus Vinicius Figur da Rosa**

Diretor de Relações com Investidores da Invepar

São Paulo, 19 de janeiro de 2023

PARA:

**INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR**

Sr. Gustavo Soares Figueiredo

Sr. Marcus Vinicius Figur da Rosa

Sr. Eduardo de Abreu e Lima

*Via e-mail*

**CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – PREVI**

Sr. João Ernesto de Lima Mesquita

*Via e-mail*

COM CÓPIA PARA:

**Membros do Conselho de Administração da INVEPAR**

*Via e-mail*

**ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**

*Via e-mail*

**REF.: ACORDO DE ACIONISTAS DA INVEPAR E DESCUMPRIMENTO DE DEVERES FIDUCIÁRIOS**

Prezados Senhores,

1. Fazemos referência às respostas enviadas pela Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – INVEPAR (“Companhia” ou “Invepar”) em 04 de janeiro de 2023 e pela Previ em 06 de janeiro de 2023 (“Repostas”), à notificação enviada pelo Yosemite Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“Yosemite FIP”) em 30 de dezembro de 2022 (“Notificação”), sobre o ilegal pedido de desarquivamento do Acordo de Acionistas da



Companhia.

2. A Previ alega ter remanescido como a única acionista no Acordo de Acionistas, sem sequer fundamentar tal posicionamento. Já os executivos da Invepar causam surpresa e estranhamento ao alegarem que solicitaram ao Itaú Corretora de Valores S.A., banco escriturador das ações da Invepar, o desarquivamento do Acordo de Acionistas “por não terem identificado em seus registros documento que formalizasse a inclusão de outros acionistas no Acordo de Acionistas”. A Companhia tem pleno conhecimento do Acordo de Acionistas, da sucessão da posição da Construtora OAS pelo Yosemite FIP no Acordo de Acionistas em razão da aquisição das ações da Invepar pelo Yosemite FIP, além da participação dos demais acionistas no Acordo de Acionistas.

3. Tanto a Previ como a Companhia reconhecem de longa data tal situação jurídica e vêm observando o estabelecido no Acordo de Acionistas. Prova inequívoca são as diversas reuniões prévias de acionistas exigidas pelo Acordo de Acionistas que foram e vem sendo realizadas, com a participação e conhecimento da Previ e da Companhia, eleições de administradores em consonância com as regras do Acordo de Acionistas, reconhecimento do Yosemite FIP como controlador no Formulário de Referência, além de comunicações ao mercado realizadas pela Invepar que confirmam a validade, vigência e manutenção do Acordo de Acionistas.

4. A Previ ao alegar de maneira unilateral e sem qualquer fundamento que o Acordo de Acionistas deixou de ter validade por somente possuir um acionista a ele vinculado se comporta de maneira abusiva e ilegal, contrária aos interesses dos demais acionistas vinculados ao Acordo de Acionistas e também aos interesses da própria Companhia, na medida em que coloca em risco direitos dos acionistas e submete a Companhia a potenciais prejuízos decorrentes de rescisões ou declarações de vencimento antecipado de contratos da Companhia com terceiros em razão da caracterização de mudança no controle da Companhia. Por sua vez, os executivos da Companhia ao acatar tal entendimento da Previ, sem sequer consultar os demais acionistas, ignorando os documentos assinados pelas partes e que são de pleno conhecimento da Companhia, e alegando, ainda, que os extratos do escriturador não evidenciam averbação do Acordo de Acionistas nas ações de outros acionistas além da Previ, quando tal averbação deveria



ter sido solicitada ao escriturador pela própria Companhia, é no mínimo surpreendente e evidencia a subserviência dos executivos aos interesses do acionista Previ em detrimento dos interesses dos demais acionistas diretos e indiretos da Companhia.

5. Solicitamos, assim, que seja realizado imediatamente o pedido pela Companhia para a correta averbação junto ao banco escriturador, do Acordo de Acionistas com relação às ações dos demais acionistas vinculados ao Acordo de Acionistas, e que seja realizada a pertinente divulgação ao mercado por meio de um Fato Relevante da Companhia nos termos do Anexo I.

6. Caso a manutenção da governança no âmbito do Acordo de Acionistas e as providências acima expostas não sejam imediatamente atendidas pela Companhia e/ou escriturador, nossas solicitações poderão ser realizadas diretamente e por meio da CVM, incluindo potenciais pedido de abertura de processo administrativo sancionador contra os administradores envolvidos nesta questão, por eventuais descumprimento de seus deveres fiduciários como administradores da Companhia.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

*Daniela A Bonifacio Borovics*

6D2AE9CCTC2045E...

**YOSEMITE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA**

BRL Trust Investimentos Ltda.



**ANEXO I**

**INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR**

CNPJ/ME 03.758.318/0001-24

**FATO RELEVANTE**

A INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR (“Companhia”) em atendimento ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 44, de 23 de agosto de 2021, vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu, em [=] de janeiro de 2023, manifestação de seu acionista YOSEMITE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA (“Yosemite FIP”), contrariamente ao divulgado pela Companhia por meio do Fato Relevante de 29 de dezembro de 2022, informando que o Acordo de Acionistas da Companhia permanece plenamente válido e eficaz.

O Yosemite FIP informou que está tomando as providências de correção cabíveis junto ao banco escriturador, à Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – Previ e à Companhia.

A Companhia ressalta que manterá seus acionistas e o mercado informados sobre quaisquer fatos relevantes relacionados a este assunto.

Rio de Janeiro, [=] de janeiro de 2023

**Marcus Vinicius Figur da Rosa**

Diretor de Relação com Investidores

